



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 620

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 620

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 873, de 21 de agosto de 2020.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1231/08/2020;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Cassio Henrique Lucas, ocupante do emprego de Inspetor de Alunos, afastamento pelo período 01 (um) ano, a partir de 24 de agosto de 2020, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de agosto de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de agosto de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 906/06/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para o exercício de 2020, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Presencial nº. 051/2020, para as empresas, a saber: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para os itens 01, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 40, 44, 46, 50, 51, 52, 56 e 79, pelo valor total de R\$ 33.808,51 (trinta e três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 16, pelo valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 04, 05, 11, 20, 22, 33, 36, 42, 49, 53, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 78, 82 e 83, pelo valor total de R\$ 18.637,89 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 02, 18, 55 e 80, pelo valor total de R\$ 6.353,48 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); e VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens 06, 12, 23, 30, 34, 58, 61, 70, 73, 75, 76, 77 e 81, pelo valor total de R\$ 13.461,48 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Morungaba, 13 de agosto de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal